

TUTORIAL REMATRÍCULAS 2025

Acesse o **PORTAL DO RESPONSÁVEL** através do site do Colégio ou diretamente pelo link: <https://rede-icm.aluno.gvdasa.com.br>



Se houver mais de um estudante para realizar a rematrícula, selecione um, realize todo o processo e depois faça o mesmo coisa para o outro.

The screenshot shows the ICM system dashboard. In the top navigation bar, the 'Aluno 1' profile is circled. In the left sidebar, the 'Matrícula' menu item is highlighted in yellow, with a black arrow pointing to it. A yellow callout box with the text 'No menu, selecione MATRÍCULA.' is positioned next to the sidebar. The main content area displays student information, a frequency chart for 'Língua Portuguesa' at 98%, an attendance record, a calendar for November 2024, and social media links.

The screenshot shows the 'Matrículas disponíveis' page. It features three enrollment cards: '2024 Ensino Fundamental 4º Ano', '2025 Ensino Fundamental 5º Ano', and '2024 Turno Integral'. The '2025 Ensino Fundamental 5º Ano' card has a yellow callout box with the text 'Clique no botão INICIAR REMATRÍCULA.' and a black arrow pointing to the 'Iniciar Rematrícula' button. The '2024 Turno Integral' card has a red message: 'A rematrícula não está disponível. Tente mais tarde.'

Rematrícula

Olá, Fulano(a)

Aluno(a): Nome do Estudante

Etapa 1 - Atualização Cadastral —
 2 Contribuição Opcional - Conselho de Pais —
 3 Etapa 2 - Financeiro —
 4 Etapa 3 - Contrato —
 5 Etapa 4 - Conclusão de Rematrícula



Você sabia que o Conselho de Pais do Colégio Dom Feliciano patrocina diversas atividades esportivas, recreativas e culturais da Educação Infantil aos Cursos Profissionalizantes? Para que possamos continuar com esses investimentos, precisamos da colaboração da sua família. Lembrando que o pagamento é anual e feito em uma única mensalidade por família.

Chave Pix:
CNPJ: 91.339.622/0001-02 Valor: R\$110,00



Estou ciente.

1. Marque a caixa de verificação **ESTOU CIENTE.**

2. Seleccione **AVANÇAR.**

Voltar Avançar

Rematrícula

Olá, Fulano(a)

Aluno(a): Nome do Estudante

Etapa 1 - Atualização Cadastral —
 2 Contribuição Opcional - Conselho de Pais —
 3 Etapa 2 - Financeiro —
 4 Etapa 3 - Contrato —
 5 Etapa 4 - Conclusão de Rematrícula

Favor confirmar se está de acordo com o plano de pagamento em tela.

2025 EF I Simular

Parcela	Descrição	Vencimento	Valor original	Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor devido
01/2025	MENSALIDADE	10/01/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
02/2025	MENSALIDADE	10/02/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
03/2025	MENSALIDADE	10/03/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
04/2025	MENSALIDADE	10/04/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
05/2025	MENSALIDADE	10/05/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
06/2025	MENSALIDADE	10/06/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
07/2025	MENSALIDADE	10/07/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
08/2025	MENSALIDADE	10/08/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
09/2025	MENSALIDADE	10/09/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
10/2025	MENSALIDADE	10/10/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx
11/2025	MENSALIDADE	10/11/2025	R\$ x.000,xx	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ x.000,xx

Seleccione AVANÇAR.

Voltar Avançar

Rematrícula

Olá, Fulano(a)

Etapa 1 - Atualização Cadastral — Contribuição Opcional - Conselho de Pais — Etapa 2 - Financeiro — **Etapa 3 - Contrato** — Etapa 4 - Conclusão de Rematrícula

Favor analisar as informações contratuais.

Abrir contrato em nova aba

uso individual e uniforme escolar, bem como transporte escolar, de escolha facultativa do CONTRATANTE. Quanto ao Transporte Escolar, o CONTRATADO não tem qualquer ingerência ou responsabilidade, visto que constituição de serviço prestado a terceiros, sem vinculação com o CONTRATADO e sob fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes.

§ 5º: As aulas e demais atividades escolares serão ministradas nas salas de aula ou em locais que o CONTRATADO indicar, tendo em vista a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fazem em necessidade.

§ 6º: Caso haja algum evento incerto e imprevisto que, por força maior, impossibilite a execução dos serviços na forma contratada, o CONTRATANTE tem ciência e concorda que as aulas poderão ser ministradas por sistema remoto, com aulas síncronas ou assíncronas e desde que você Esteja autorizado pela autoridade competente a ministrá-las nessa modalidade, sem que isso implique qualquer forma de descumprimento contratual.

a) Na ocorrência do disposto no caput, caso não haja a permanência de um número mínimo de alunos que assegurem a previsão financeira do curso/turma, a CONTRATADA poderá realizar a transferência ou extensão de turmas, sem que tal implique o descumprimento contratual.

§ 7º: Por ocasião de sua admissão na CONTRATADA, o CONTRATANTE formalizará sua matrícula por meio do presente instrumento de contrato padrão de prestação de serviços educacionais.

§ 8º: Em cada período letivo subsequente, o CONTRATANTE deverá submeter-se à renovação de matrícula on-line e ao novo contrato digital, relativo ao período a que se refere, o que será produzido, armazenado, transmitido, recuperado ou disponibilizado por meio eletrônico, via intranet e internet.

§ 9º: As partes regularem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento via Intranet ou Internet, assim como de exemplar impresso por qualquer das partes, se necessário para a comprovação externa do presente contrato, ao qual atribuem eficácia legal equivalente à de um documento originalmente com suporte físico inscrito pelos contratantes, acompanhado do respectivo contrato e do comprovante de matrícula.

§ 10º: A matrícula em determinada turma da Educação Básica fica condicionada à existência de número mínimo e máximo de alunos, atendendo aos critérios das instâncias gestoras da CONTRATADA. Eventual inexistência de número mínimo de alunos no início do ano letivo, não implica extinção do presente Contrato, mas redirecionamento do ALUNO para outra turma. A especificamente da CONTRATADA, poderá ocorrer a extinção ou agrupamento de turmas, alterações de horários e de Calendário Escolar e outras medidas que sejam permitidas por razões de ordem pedagógica e/ou administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da anuidade escolar para o ano de 2025, destinada a viabilizar a

Eu concordo com os termos e condições do contrato

Voltar Avançar

1.

Marque a caixa de verificação
EU CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.

Selecione
AVANÇAR.

Rematrícula

Olá, Fulano(a)

Aluno(a): Nome do Estudante

Etapa 1 - Atualização Cadastral — Contribuição Opcional - Conselho de Pais — Etapa 2 - Financeiro — Etapa 3 - Contrato — **Etapa 4 - Conclusão de Rematrícula**



Parabéns, sua rematrícula foi realizada com sucesso!

Selecione **ENCERRAR.**

Encerrar